



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 3/2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	
ATA DE REUNIÃO	
Nº 3	Comissão Gestora de Políticas de Gênero - Portaria 169/2024

Local:	Reunião virtual			
Data:	14 de maio de 2024			
Horário:	Início:	10h	Término:	11:30h

Pauta: Instalação dos trabalhos da comissão

Resumo das discussões:

Informações Gerais:

1. A Presidente da Comissão Gestora de Políticas de Gênero, CRISTIANE INÊS BHERING KIMURA, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião apresentando o vídeo com a música “Desnudar de Tudo”, de Dani Black, com a animação de Pamela Munhoz, interpretada pela Orquestra Jazz Sinfônica Brasil. Na sequência, a Presidente expôs o requisito estabelecido para pontuação junto ao Prêmio CNJ de Qualidade, contido no Art. 9º, XXII da Portaria CNJ nº 104/2024, intitulado “Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021”. Explicou que esse será o primeiro objetivo a ser alcançado pela comissão, nos próximos dois meses. Destacou que o trabalho deverá ser realizado em parceria com a Ouvidoria da Mulher. Trouxe ao conhecimento dos presentes que após reunião com a Ouvidora da Mulher, foi encaminhado pela assessoria da magistrada, duas minutas de normativos para análise e adaptação pela comissão, com prazo para apresentação agendado para o final do mês de junho.
2. A Presidente apresentou a primeira minuta, Resolução TRE-CE nº 1003/2024, comentando item a item do documento, visando levantar as possibilidades de adaptação pela comissão, oportunidade onde destacou a necessidade de criar um protocolo de atendimento as vítimas de violência doméstica, local de atendimento etc., e ainda, a necessidade de compartilhamento de responsabilidade na promoção da cultura de combate à violência doméstica com as diferentes unidades do tribunal CED, EJE, ASCOM etc. e no estabelecimento de parcerias com outras instituições.
3. Passada a palavra, a secretária da comissão, Francione Souza Paes de Barros, sugeriu como local para recebimento de denúncias a CAMS, por entender como local mais reservado para atendimento das servidoras da secretaria.
4. Retomada a palavra pela Presidente, que questionou como se daria o atendimento as servidoras e magistradas dos cartórios eleitorais, oportunidade onde solicitou a manifestação

das servidoras dos cartórios eleitorais que fazem parte da comissão.

5. Passada a palavra, a servidora Shirley de Jesus Oliveira, da 08ªZE, destacou a necessidade de atendimento as servidoras e magistradas dos cartórios eleitorais, argumentando que o atendimento poderá ser feito pela Psicóloga da CAMS, por telefone, no que acompanhada pela servidora Paula Regina Ribeiro, da 05ª ZE, que sugeriu a implantação desse canal até que se crie uma parceria local para atendimento.
6. Retomada a palavra pela Presidente da comissão, que registrou a necessidade de convite aos titulares da CED e da CAMS e a Psicóloga Organizacional, Viviane Zaitum Cardoso Damacena, para participar da próxima reunião.
7. Passada a palavra, a servidora Francione Souza Paes de Barros, que questionou o fato da Psicóloga do TRE ser uma psicóloga organizacional, talvez não se adequando ao perfil necessário para atendimento as vítimas de violência, vislumbrando a possibilidade de parceria com faculdades de Psicologia que façam esse atendimento ao público.
8. Retomada a palavra pela presidente da comissão que reforçou a necessidade de convite dirigido à Psicóloga Organizacional para participação na próxima reunião.
9. Passada a palavra, a servidora Shirley de Jesus Oliveira, da 08ªZE, que ressaltou a importância da conscientização sobre o tema da violência doméstica, que muitas mulheres sequer sabem que estejam sofrendo um tipo de violência, pois a mulher está tão inserida no problema que nem o percebe.
10. Retomada a palavra, a presidente da comissão, corroborou as sugestões da servidora Shirley de Jesus Oliveira, da 08ªZE, reforçando a necessidade de conscientização das mulheres sobre a temática, no sentido de serem manipuladas de tal forma a não acreditarem ser vítimas de violência (gastlighting).
11. Passada a palavra, a servidora Shirley de Jesus Oliveira, da 08ªZE, destacou que a realização da campanha de esclarecimento pontua diversas ações dentre os quais sugeriu a utilização de poesia, música ou vídeo com o tema.
12. Retomada a palavra pela presidente da comissão, que anotou a sugestão da servidora, mas alertou sobre a necessidade de estar com a estratégia e protocolos prontos antes desse passo. Destacando a necessidade de concluirmos o normativo.
13. Passada a palavra ao Auxiliar da Ouvidoria Hélio de Lima, que informou que durante a reunião entre a Ouvidora da Mulher e a Presidente do TRE, ficou estabelecida a necessidade de realização de um evento sobre o tema, de um protocolo de atendimento as vítimas de violência e de um normativo que atendesse a temática, com data de conclusão estabelecida para o final de junho.
14. Retomada a palavra pela presidente da comissão, que sugeriu a leitura da minuta de normativo pelos membros da comissão, de modo a adequá-lo à realidade do TRE-MT.
15. Passada a palavra a servidora Maria Silva Sorano Mazzo Zugaibe, que questionou se a comissão deverá criar um normativo nos moldes do TRE-PE ou se iremos “descer um degrau”, e criar um protocolo de atendimento as vítimas de violência. Argumentou que já temos um projeto “Ouvidoria da Muher”, que já temos um normativo de criação de políticas de gênero instalado via Resolução, e que poderíamos aproveitar dessa estrutura já formada para criar o protocolo de atendimento as vítimas de violência, submetendo-o a ouvidoria.
16. Passada a palavra ao servidor Leon Manoel Campos dos Santos filho que ressaltou a importância do formato a ser seguido para atendimento aos critérios para obtenção do prêmio CNJ, entendendo-se por programa o conjunto de ações e o protocolo como os procedimentos para tratar uma determinada ação.
17. Após breve discussão entre os membros da comissão, a Presidente retomou a palavra, levantando a importância de utilização da ferramenta Teams e não do Whatsapp para a realização do trabalho. Esclareceu que a Ouvidoria da Mulher foi criada por meio de Portaria, não atendendo, portanto, aos critérios do Prêmio CNJ.
18. Passada a palavra, a servidora Marcela Ramalho Teixeira Muniz esclareceu que o Programa precisa ser regulamentado por meio de Resolução.

19. Passada a palavra, a servidora Fernanda da Silva Rondon, solicitou aos membros da comissão que ao apresentarem suas sugestões, com base na Resolução do TRE-CE, vislumbrem a forma de atendimento a cada um de seus itens.
20. Retomada a palavra pela Presidente, que solicitou ao servidor Leon a disponibilização da minuta de normativo no Teams, de modo a permitir as alterações pelos membros, após deu por encerrada a reunião, informando que a próxima será realizada em formato híbrido, na terça-feira, dia 21/05/2024, às 10:00 horas.

Deliberações:

1. Deliberado pelos membros a necessidade de convite aos titulares da CAMS e CED, e ainda, a Psicóloga Organizacional para participar da próxima reunião.
2. Deliberado pelos membros a necessidade de criação de Resolução que institua o programa de prevenção e protocolos para atuação da ouvidoria da mulher e unidades parceiras no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras no âmbito da justiça eleitoral de Mato Grosso.

Observações:

Ausentes os membros:

Titular: Andrea Martins Oliveira.

Suplentes: Daniel Dino de Sousa Cardoso, Raphaela Oliveira Lopes Melo, Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza, Oseny Vicente da Silva

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2024.

Cristiane Inês Bhering Kimura
Presidente

Hélio de Lima
Convidado

Dilma de Freitas Ferreira
Membro

Fernanda da Silva Rondon
Membro

Francione Souza Paes de Barros
Secretária

Karina Dziedzik
Membro

Leon Manoel Campos dos Santos Filho
Membro

Marcela Ramalho Teixeira Muniz
Membro

Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe
Membro

Melissa Alves dos Santos
Membro

Nair Regina dos Santos Correa
Membro

Paula Regina Ribeiro de Souza
Membro

Shirley de Jesus Oliveira Pereira
Membro

Vera Ana de Oliveira Araújo
Membro



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIONE SOUZA PAES DE BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 17/06/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAIR REGINA DOS SANTOS CORREA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/06/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/06/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA ALVES DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 24/06/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DA SILVA RONDON, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/07/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/07/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 12/07/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/07/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 12/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RAMALHO TEIXEIRA MUNIZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 12/07/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA SORANO MAZZO ZUGAIBE**,
ANALISTA JUDICIÁRIO, em 13/08/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0762775** e o código CRC **78A24FF1**.
